



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2019 – CONCAMPUS

Trata sobre a estrutura organizacional do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

O Conselho de *Campus* do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul,

Convocado por seu Presidente, reunido em 04 de abril de 2019 e
CONSIDERANDO:

- I – a necessidade de atendimento às novas demandas surgidas em razão de uma nova configuração da gestão do *Campus* Santa Rosa do Sul;
- II – buscando orientar o processo de aprimoramento da gestão pública dentro dos ditames legais;

RECOMENDA:

Art. 1º Alterar a Recomendação nº 13/2014 – Concampus, de 01/07/2014, que trata sobre a estrutura organizacional do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul e do *Campus* Avançado Sombrio.

Art. 2º Extinguir, a partir de 01/02/2019, a função gratificada de código FG 5 Assessoria da Coordenação Geral de Produção do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 3º Criar, a partir de 01/02/2019, a função gratificada de código FG 5 Assessoria de Programas, Projetos e Ações de Extensão do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, vinculado a Coordenação Geral de Extensão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 4º Criar, a partir de 01/02/2019, a função gratificada de código FG 5 Assessoria da Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Catarinense



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

Campus Santa Rosa do Sul, vinculado a Coordenação Gestão de Pessoas do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 5º Alterar o Anexo II da Recomendação nº 13/2014 – Concampus, de 01/07/2014, que estabelece as atribuições das funções deste *Campus*, extinguindo as atribuições da Função da Assessoria da Coordenação Geral de Produção e incluindo as atribuições da Assessoria de Programas, Projetos e Ações de Extensão e Assessoria da Coordenação de Gestão de Pessoas, mantendo-se as demais atribuições.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, com publicação em instrumento oficial deste *Campus*.

Santa Rosa do Sul, 04 de abril de 2019.

Deivi de Oliveira Scarpari
Diretor-Geral IFC *Campus* Santa Rosa do Sul
Presidente do CONCAMPUS – Santa Rosa do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2019 – CONCAMPUS

Alterar o calendário de 2019 do Instituto Federal Catarinense *Campus Santa Rosa do Sul*.

O Conselho de *Campus* do IFC *Campus Santa Rosa do Sul*,

Convocado por seu Presidente, reunido em 04 de Abril de 2019 e CONSIDERANDO:

I – o Memorando Eletrônico nº 66/2019 – DDE/SRS *Campus Santa Rosa do Sul*, de 28/03/2019;

II – buscando orientar o processo de aprimoramento da gestão pública dentro dos ditames legais;

Recomenda:

Art. 1º Aprovar a alteração do Calendário 2019 do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, com publicação em instrumento oficial deste *Campus*.

Santa Rosa do Sul, 04 de abril de 2019.

Deivi de Oliveira Scarpari
Diretor-Geral do IFC *Campus Santa Rosa do Sul*
Presidente do CONCAMPUS – Santa Rosa do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

RECOMENDAÇÃO Nº 03/2019 – CONCAMPUS

Aprova Regulamento de Uso dos Laboratórios de Ensino e Pesquisa Do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa Do Sul.

O Conselho de *Campus* do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul,

Convocado por seu Presidente, reunido em 04 de Abril de 2019 e
CONSIDERANDO:

I – as disposições e trâmites estabelecidos pela Resolução Ad Referendum nº 008/2010/Conselho Superior15/06/2010;

II – buscando orientar o processo de aprimoramento da gestão pública dentro dos ditames legais;

RECOMENDA:

Art. 1º Aprovar Regulamento de Uso dos Laboratórios de Ensino e Pesquisa Do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa Do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, com publicação em instrumento oficial deste *Campus*.

Santa Rosa do Sul, 04 de Abril de 2019.

Deivi de Oliveira Scarpari
Diretor-Geral do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul
Presidente do CONCAMPUS – Santa Rosa do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

RECOMENDAÇÃO Nº 04/2019 – CONCAMPUS

Trata da aprovação dos valores de contribuições e da sistemática de aquisição de bilhetes para refeições no Refeitório do Instituto Federal Catarinense *Campus Santa Rosa do Sul*

O Conselho de *Campus* do IFC *Campus Santa Rosa do Sul*,

Convocado por seu Presidente, reunido em 02 de julho de 2019 e CONSIDERANDO:

I – contingenciamento do orçamento do campus;

II – buscando orientar o processo de aprimoramento da gestão pública dentro dos ditames legais;

RECOMENDA:

Art. 1º Aprovar os valores de contribuição para refeições no refeitório do Instituto Federal Catarinense *Campus Santa Rosa do Sul*, determinando a sistemática de aquisição dos bilhetes referentes às alimentações realizadas no Refeitório deste *Campus*.

Art. 2º Os bilhetes para alimentação poderão ser adquiridos junto à Coordenação-Geral de Administração e Finanças, mediante pagamento em Guia de Recolhimento da União – GRU. A supracitada Coordenação-Geral disponibilizará os bilhetes, preferencialmente em lotes de 50 (cinquenta) bilhetes.

Com o intuito de facilitar a compra de bilhetes para refeição aos servidores e alunos, em decorrência da dificuldade de compras individuais diárias por meio de GRU, a critério da empresa contratada para operacionalizar os serviços de cantina e lanchonete neste *Campus* poderá estabelecer ponto de venda de bilhetes individuais,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

tendo-os adquirido junto à Coordenação-Geral de Administração e Finanças.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes valores para os bilhetes de alimentação:

1 – Café da manhã: R\$ 2,00 (dois reais) por bilhete;

2 – Almoço e janta:

a) estudantes de cursos de formação inicial e continuada e de cursos superiores matriculados no IFC: R\$ 2,00 (dois reais) por bilhete;

b) servidores efetivos, substitutos e temporários do *Campus*, prestadores de serviço terceirizado, e demais usuários: R\$ 7,00 (sete reais) por bilhete;

Observação: Os estudantes dos cursos técnicos de nível médio do Campus Santa Rosa do Sul não pagam alimentação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, com publicação em instrumento oficial deste *Campus*.

Santa Rosa do Sul, 02 de julho de 2019.

Deivi de Oliveira Scarpari

Diretor-Geral do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul
Presidente do CONCAMPUS – Santa Rosa do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

RECOMENDAÇÃO Nº 05/2019 – CONCAMPUS

Alterar o calendário de 2019 do Instituto Federal Catarinense *Campus Santa Rosa do Sul*.

O Conselho de *Campus* do IFC *Campus Santa Rosa do Sul*,

Convocado por seu Presidente, reunido em 02 de julho de 2019 e CONSIDERANDO:

I – o Memorando Eletrônico nº 117/2019-DDE/IFC *Campus Santa Rosa do Sul*, de 04/06/2019;

II – buscando orientar o processo de aprimoramento da gestão pública dentro dos ditames legais;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Calendário 2019 do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, com publicação em instrumento oficial deste *Campus*.

Santa Rosa do Sul, 02 de julho de 2019.

Deivi de Oliveira Scarpari
Diretor-Geral do IFC *Campus Santa Rosa do Sul*
Presidente do CONCAMPUS – Santa Rosa do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

RECOMENDAÇÃO Nº 06/2019 – CONCAMPUS

*Alterações no PPC do Curso Superior
de Engenharia Agrônômica.*

O Conselho de *Campus* do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul,

Convocado por seu Presidente, reunido em 02 de julho de 2019 e
CONSIDERANDO:

I – as disposições e trâmites estabelecidos para criação, trâmite, análise e aprovação dos Projetos de Criação de Cursos e Projetos Pedagógicos de Cursos, nos níveis médio e superior, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;

II – o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 16/2019 – AGRON/SRS da Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica – IFC *Campus* Santa Rosa do Sul;

III – o Parecer NUPE 1/2019; e

IV – buscando orientar o processo de aprimoramento da gestão pública dentro dos ditames legais;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Engenharia Agrônômica do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, com publicação em instrumento oficial deste *campus*.

Santa Rosa do Sul, 02 de julho de 2019.

Deivi de Oliveira Scarpari
Diretor-Geral do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul
Presidente do CONCAMPUS – Santa Rosa do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

RECOMENDAÇÃO Nº 07/2019 – CONCAMPUS

O Conselho de *Campus* do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul,

Convocado por seu Presidente, reunido em 02 de julho de 2019 e
CONSIDERANDO:

- I – a necessidade de preservar a boa organização e disciplina dos alunos no Campus no período noturno;
- II – manter os ambientes em ordem para o melhor atendimento aos alunos que se encontram no regime de internato;
- III – a busca pela orientação do processo de aprimoramento da gestão pública dentro dos ditames legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* CONCAMPUS Nº 15/2012.

Art. 2º Determinar o horário de acesso de segunda a sexta-feira ao Campus Santa Rosa do Sul: alunos seminternos 7h, alunos da graduação 7h30m e saída as 20h.

Art. 3º Somente a Coordenação de Assistência ao Educando poderá autorizar a permanência de alunos que não estejam sob o regime de internato em horário diferente ao estabelecido no art. 2º desta Recomendação, o mesmo acontecendo para os finais de semana, feriados e recessos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir desta data, com publicação em instrumento oficial deste Campus.

Santa Rosa do Sul, 02 de Julho de 2019.

Deivi de Oliveira Scarpari

Diretor-Geral IFC *Campus* Santa Rosa do Sul
Presidente do CONCAMPUS – Santa Rosa do Sul